



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**  
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa  
Coordenação-Geral do Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos

**CHECK LIST – FORMALIZAÇÃO CONVÊNIO**

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ;
- Ata de posse;
- CPF/RG do representante do ente federativo;
- Comprovante de endereço do ente federativo atualizado;
- Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão negativa de débitos trabalhistas <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- Extrato CAUC atualizado <https://sti.tesouro.gov.br/cauc/index.jsf>
- Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>
- Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD;
- Declaração de Capacidade Técnica;
- Declaração de Contrapartida;
- Declaração de Regularidade no Pagamento de Precatórios;
- Declaração de existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da união - inciso VII do art. 22;
- Declaração de divulgação da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico - inciso xv do art. 22 e regularidade no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao registro público de empresas mercantis e atividades afins - inciso xix do art. 22



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**  
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa  
Coordenação-Geral do Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos

- Declaração de regularidade no cumprimento de limites (incisos xxii, xxiii, xxiv, xxv e xxvi do art 22) e na contratação de operação de crédito com instituição financeira (inciso xxvii, do art. 22). Tal declaração de regularidade engloba declarar regularidade quanto:
  - ✓ ao cumprimento de limites das despesas com parcerias público-privadas - inciso xxii, do art. 22;
  - ✓ ao cumprimento de limites de operações de crédito - inciso xxiii, do art. 22;
  - ✓ ao cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária – inciso xxiv, do art. 22;
  - ✓ ao cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar – inciso xxv, do art. 22;
  - ✓ ao cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os poderes e órgãos listados no art. 20 da lei complementar nº 101, de 2000 – inciso xxvi, do art. 22; e
  - ✓ à contratação de operação de crédito com instituição financeira – inciso xxvii, do art. 22.
- Declaração de regularidade na denominação de bens públicos de qualquer natureza – inciso xxviii do art. 22.
- Declaração de regularidade na denominação de bens públicos de qualquer natureza (modelo exclusivo para administração pública indireta) - inciso xxviii c/c § 6º do art. 22.
- Declaração de Compatibilidade de Preços;
- 3 (três) orçamentos para cada item de despesa;
- Ofício de encaminhamento de interesse de proposta; (Modelo Anexo I)
- Mapa comparativo de preços (orçamentos); (Modelo Anexo II)



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**  
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa  
Coordenação-Geral do Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos

**ANEXO I**

OFÍCIO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Ao Senhor

Secretário Nacional Antonio Costa

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

SCS, quadra 09 - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A – 9º andar - Asa Sul

CEP 70308-200 Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento de Proposta referente à Emenda Parlamentar nº \_\_\_\_\_.**

Sr. Secretário Nacional,

Vimos, por meio deste, apresentar o interesse em firmar Termo de Convênio, a fim de conjugar esforços para a execução da proposta de interesse público e recíproco cadastrada na Plataforma +BRASIL nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nos termos da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de Dezembro de 2016.

Atenciosamente,

---

<< Nome e Cargo do Representante Legal >>



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**  
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa  
Coordenação-Geral do Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos

**ANEXO II**

**MODELO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

| Descrição | Qtde | EMPRESA A | EMPRESA B | EMPRESA C | MÉDIA | Valor Total |
|-----------|------|-----------|-----------|-----------|-------|-------------|
|           |      |           |           |           |       |             |
|           |      |           |           |           |       |             |
|           |      |           |           |           |       |             |

Exemplo:

| Descrição   | Qtde | Loja X         | Loja Y         | Loja z         | MÉDIA          | Valor Total    |
|-------------|------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Microonibus | 1    | R\$ 410.000,00 | R\$ 420.000,00 | R\$ 450.000,00 | R\$ 410.000,00 | R\$ 410.000,00 |
| Camisetas   | 25   | R\$ 30,00      | R\$ 20,00      | R\$ 35,00      | R\$ 20,00      | R\$ 500.00     |
|             |      |                |                |                |                |                |